

PROCESSO Nº 40/19

PROTOCOLO Nº 15.106.206-7

DATA: 15/03/18

PARECER CEE/CEMEP Nº 202/19

APROVADO EM 16/05/19

CÂMARA DO ENSINO MÉDIO E DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO

INTERESSADO: COLÉGIO SANT'ANA – EDUCAÇÃO INFANTIL, ENSINO FUNDAMENTAL, MÉDIO, PROFISSIONAL E NORMAL

MUNICÍPIO: PONTA GROSSA

ASSUNTO: Pedido de renovação do reconhecimento do Curso Técnico em Informática – Eixo Tecnológico: Informação e Comunicação, concomitante ao Ensino Médio e de alteração do Plano do Curso, aprovado pelo Parecer CEE/CEMEP nº 495/14, de 12/08/14.

RELATOR: JACIR JOSÉ VENTURI

EMENTA: Renovação do reconhecimento e alteração de Parecer. Parecer favorável. Prazo: 01/01/18 a 31/12/22. Determinação à mantenedora e à instituição de ensino, a respeito do cumprimento das exigências constantes na Deliberação nº 03/13-CEE/PR, com especial atenção à renovação do Certificado de Vistoria do Corpo de Bombeiros.

I - RELATÓRIO

A Secretaria de Estado da Educação, pelo ofício nº 2188/18 – Sued/Seed, de 11/12/18, encaminhou a este Conselho o expediente protocolado no NRE de Ponta Grossa, de interesse do Colégio Sant'Ana – Educação Infantil, Ensino Fundamental, Médio, Profissional e Normal, município de Ponta Grossa, pelo qual solicitou a renovação do reconhecimento do Curso Técnico em Informática – Eixo Tecnológico: Informação e Comunicação, concomitante ao Ensino Médio e a alteração do Plano do Curso, aprovado pelo Parecer CEE/CEMEP nº 495/14, de 12/08/14.

PROCESSO Nº 40/19

Este Colégio localiza-se à Rua Senador Pinheiro Machado, nº 189, município de Ponta Grossa. É mantido pela Associação Missionária de Beneficência e obteve a renovação do credenciamento da instituição de ensino, para a oferta da Educação Básica, mediante Resolução Secretarial nº 4476/18, de 24/09/18, pelo prazo de cinco anos, de 07/08/18 a 07/08/23.

Os atos regulatórios do curso ocorreram por meio das seguintes Resoluções Secretariais:

-autorização de funcionamento e reconhecimento: nº 1775/01, de 01/08/01;

- renovação do reconhecimento: nº 4893/14, de 04/09/14, com base no Parecer CEE/CEMEP nº 495/14, de 12/08/14, pelo prazo de cinco anos, de 01/01/13 a 31/12/17.

A Comissão de Verificação, regularmente instituída pelo Ato Administrativo nº 243/18, de 16/07/18, do NRE Ponta Grossa, após verificação *in loco*, emitiu o laudo técnico em 21/06/18. (fls. 293 e 315)

O Departamento de Educação e Trabalho-DET/Seed, pelo Parecer nº 493/18, de 03/12/18, informou que os aspectos pedagógicos referentes ao curso atendem à legislação vigente. (fl. 368)

A Coordenação de Estrutura e Funcionamento-CEF/Seed, pelo Parecer nº 4543/18, de 10/12/18, declarou-se favorável à renovação do reconhecimento do curso. (fl. 373)

Foi apensado ao processo, fls. 377, dados gerais do curso.

II – MÉRITO

Trata-se do pedido de renovação do reconhecimento do Curso Técnico em Informática – Eixo Tecnológico: Informação e Comunicação, concomitante ao Ensino Médio e de alteração do Plano do Curso, aprovado pelo Parecer CEE/CEMEP nº 495/14, de 12/08/14.

PROCESSO Nº 40/19

A matéria está regulamentada no Capítulo V, da Deliberação nº 03/13–CEE/PR, que se refere ao reconhecimento e à renovação do reconhecimento de cursos, e expõe:

Art. 41. O reconhecimento é ato mediante o qual o Poder Público Estadual atesta a qualidade pedagógica e as condições educativas das atividades escolares desenvolvidas nos cursos ou programas, nos termos do respectivo ato de autorização e, dessa forma, permite a continuidade da oferta e a expedição de certificado ou diploma.

A Comissão de Verificação, seguindo as determinações da Deliberação nº 03/13 – CEE/PR, após análise dos documentos e verificação *in loco*, constatou a veracidade das declarações, a existência de condições para a renovação do reconhecimento do curso, e emitiu Relatório Circunstanciado, com a seguinte informação:

(...) O Certificado de Vistoria do Corpo de Bombeiros está vigente até 07/03/19.

Quadro de Avaliação Interna, fl. 364 :

Ano Série	Matrículas					Desistentes		
	ANO 2013	ANO 2014	ANO 2015	ANO 2016	ANO 2017	ANO 2013	ANO 2014	ANO 2015
1º	39	40	36	30	35	1	6	1
2º	42	27	20	30	11	1	4	...
3º	30	36	20	20	21	1

A Chefia do NRE de Ponta Grossa, por meio do Termo de Responsabilidade, emitido em 16/07/18, ratificou as informações contidas no Relatório Circunstanciado e registrou o compromisso de zelar pelo cumprimento da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional e demais atos normativos vigentes no Sistema Estadual de Ensino do Paraná. (fl. 366)

PROCESSO Nº 40/19

Na análise do Relatório da Comissão de Verificação, constatou-se que o corpo docente e as coordenações do curso e do estágio, fls. 304, estão habilitados para as disciplinas indicadas e respectivas funções, em atendimento aos incisos IX, XII e XIII, do art. 45, da Deliberação nº 05/13-CEE/PR.

O Certificado de Vistoria do Corpo de Bombeiros expirou em 07/03/19, com o processo em trâmite.

Observou-se um possível lapso na data do Ato Administrativo que designou a Comissão de Verificação: 16/07/18, uma vez que no Laudo Técnico, consta 12/07/18 e no Termo de Responsabilidade, 21/06/18.

A instituição de ensino protocolou com atraso o pedido de renovação de reconhecimento dos cursos, descumprindo o estabelecido no art. 48, da Deliberação nº 03/13-CEE/PR, no entanto, justificou à fl. 367:

(...) A presente justificativa vem esclarecer o atraso na entrega da referida renovação do reconhecimento, conforme descrição a seguir:

-Todas as instituições de ensino pertencentes à Província Brasil Sul – Associação Missionária de Beneficências, da qual faz parte o Colégio Sant’Ana, estavam reunidas em processo de conclusão do Manual de Funções, onde foram definidos: perfis, atribuições e competências pessoais das funções nas instituições de ensino – Irmãs Missionárias Servas do Espírito Santo – MSSpS. Sendo assim, foi necessário esperar a conclusão do documento para alterarmos nosso Regimento Escolar e Projeto Político Pedagógico (PPP), para prosseguirmos com a renovação do referido curso, uma vez que um dos itens para a conclusão do processo de renovação do reconhecimento é o nº do Parecer do Regimento e PPP, em conformidade com a legislação vigente.

-As mudanças na legislação, principalmente no tocante ao Ensino Médio, também foi algo preocupante que deixou a instituição de ensino um pouco insegura em relação ao caminho a ser seguido.

-Problemas atípicos de ordem interna.

Portanto, pedimos sua compreensão na certeza de que seja levada em consideração o trabalho sério e comprometido desta instituição de ensino, nos seus 113 anos a serviço da educação.

Alteração do Plano do Curso, aprovado pelo Parecer CEE/CEMEP nº 495/14, de 12/08/14:

-Dados Gerais do Curso, fl. 377:

Carga horária total do curso:

De: 1000 horas, mais 83 horas de Estágio Profissional Supervisionado

PROCESSO Nº 40/19

Para: 1200 horas, mais 100 horas de Estágio Profissional Supervisionado, totalizando 1300 horas

Número de vagas:

De: xxx

Para: 30 vagas

Perfil Profissional de Conclusão de Curso, fl 369:

De:

Desenvolver programas de computador para internet, seguindo as especificações e paradigmas da lógica de programação e das linguagens de programação. Utilizar ambientes de desenvolvimento de sistemas operacionais e banco de dados. Realizar testes de software, mantendo registros que possibilitem análises e refinamentos dos resultados. Executar manutenção de programas de computadores implantados.

Para:

O Técnico em Informática instala sistemas operacionais, aplicativos e periféricos para desktop e servidores. Desenvolve e documenta aplicações para desktop com acesso à web e a banco de dados. Realiza manutenção de computadores de uso geral. Instala e configura redes de computadores locais de pequeno porte.

PROCESSO Nº 40/19

Matriz Curricular (fl. 337)
De:



EDUCAÇÃO INF

QUADRO CI

TÉ

Implantação: Gradativ
Ano de Implantação: 2010

FUNÇÃO	
Compreensão dos Fundamentos Básicos da Informática	Fun
Uso e Gestão de Computadores e Sistemas Operacionais	L
Noções de Organização de Empresas, Economia e Direito	N
Metodologias de Desenvolvimento de Sistemas	Dese
	Pr
Hardware e Redes de Computadores	Re
Sub Total	
Estágio Supervisionado	
TOTAL GERAL	

Ponta Grossa, 11 de abr

João Hélio Pinto
João Hélio Pinto
Secretário - ATO 01708

PROCESSO Nº 40/19

Matriz Curricular (fl. 339)
Para:



COLÉGIO SANT'ANA

EDUCAÇÃO INFANTIL, ENSINO FUNDAMENTAL, MÉDIO, PROFISSIONAL E NORMAL - SEDE
RUA PINHEIRO MACHADO, 189 - CENTRO - PONTA GROSSA - PR. CEP. 84010-310 - FONE: (042) 3224-0301
Entidade Mantenedora: Associação Missionária de Beneficência

Colégio Sant'Ana -00297 - Núcleo - 25 Ponta Grossa - 2010 Curso- 6073
QUADRO CURRICULAR DO CURSO NÍVEL MÉDIO - EDUCAÇÃO PROFISSIONAL
TÉCNICO EM INFORMÁTICA - CONCOMITANTE

Implantação: **Gradativa** Duração: **3 anos** CH: **1300 horas** CH: **1560 h/aulas**
Ano de Implantação: **2018** Turno: **Diurno**



FUNÇÃO	SUBFUNÇÃO	Carga Horária			Carga Horária Total		
		1º	2º	3º	Subfunção	Função	Horas
						Horas/Aula	
Conceitos Fundamentais da Informática	Fundamentos da Informática	40	-	-	40	80	67
	Tópicos Especiais	40	-	-	40		
Noções de Organização de Empresas, Economia e Direito	Empreendedorismo	-	40	-	40	240	200
	Estatística	40	-	-	40		
	Noções de Direito	40	-	-	40		
	Noções de Gestão	40	-	-	40		
	Sistemas de Informação	-	40	-	40		
	Conceitos Avançados de Gestão	-	40	-	40		
Metodologias de Desenvolvimento de Sistemas	Lógica de Programação	40	-	-	40	920	766
	Orientação a Objetos	-	40	-	40		
	Documentação de Sistemas	-	40	-	40		
	Estrutura de Dados	-	80	-	80		
	Programação de Computadores I	-	40	-	40		
	Programação de Computadores II	-	40	-	40		
	Desenvolvimento de Sistemas	-	-	160	160		
	Sistemas Móveis	-	-	80	80		
	Projeto	-	-	80	80		
	Banco de Dados	80	-	-	80		
	Programação para Web	80	-	-	80		
	Sistemas Web	-	80	-	80		
	Programas Gráficos	-	-	80	80		
Hardware e Redes de Computadores	Hardware	-	80	-	80	200	166
	Redes de Computadores	-	-	120	120		
Subtotal		400	520	520	1440	1440	1200
Estágio Supervisionado		-	60	60	120	120	100
TOTAL GERAL					1560	1560	1300

Ponta Grossa, 19 de abril de 2018

João Hélio Pinto
Secretário - ATO 01/06

Dr.ª Nilza Cristina M. P. P. P.
Diretora - Ato 04/93

PROCESSO Nº 40/19

III - VOTO DO RELATOR

Face ao exposto, somos favoráveis:

a) à renovação do reconhecimento do Curso Técnico em Informática – Eixo Tecnológico: Informação e Comunicação, concomitante ao Ensino Médio, regime de matrícula anual, carga horária 1000 horas, mais 83 horas de Estágio Profissional Supervisionado, totalizando 1083 horas, período mínimo de integralização do curso de três anos, presencial, do Colégio Sant’Ana – Educação Infantil, Ensino Fundamental, Médio, Profissional e Normal, do município de Ponta Grossa, mantido pela Associação Missionária de Beneficência, pelo prazo de cinco anos de 01/01/18 a 31/12/22, conforme as Deliberações nº 03/13 e 05/13–CEE/PR;

b) à alteração do Plano do Curso, aprovado pelo Parecer CEE/CEMEP nº 495/14, de 12/08/14.

A mantenedora deverá assegurar o cumprimento das exigências constantes na Deliberação nº 03/13-CEE/PR, para o adequado funcionamento da instituição de ensino e dos seus cursos, com especial atenção à renovação do certificado de Vistoria do Corpo de Bombeiros.

Recomendamos que a formação pedagógica da coordenação do curso e dos docentes que não possuem licenciatura seja ação a ser implementada.

A instituição de ensino deverá:

a) tomar as devidas providências quanto à manutenção do registro on-line no Sistema de Informação e Supervisão de Educação Profissional e Tecnológica (Sistec);

b) atender ao contido nas Deliberações nº 03/13 e 05/13 – CEE/PR, em relação às normas e prazos ao solicitar a renovação do credenciamento, para a oferta da Educação Profissional Técnica de Nível Médio e à renovação do reconhecimento do curso;

PROCESSO Nº 40/19

Encaminhamos:

- a) cópia deste Parecer à Secretaria de Estado da Educação, para a expedição do ato de renovação do reconhecimento do curso;
- b) o processo à instituição de ensino, para constituir acervo e fonte de informação.

É o Parecer.

Jacir José Venturi
Relator

DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara do Ensino Médio e da Educação Profissional Técnica de Nível Médio aprova o voto do Relator, por unanimidade.

Curitiba, 16 de maio de 2019

Oscar Alves
Presidente da CEMEP